



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA LOC AQUI LTDA. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018 – CONVITE Nº 08/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa **Loc Aqui Ltda.**, representada pelo Senhor Leandro de Oliveira Melgaço, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 103/2018, firmado aos 04 de setembro de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** que durante a execução dos serviços, face a fatores imprevisíveis, se fez necessário o aumento, bem como, supressão, dos quantitativos previstos do projeto básico e planilha integrante do contrato, conforme justificativa e planilha do setor de engenharia (anexo);

**Considerando** que quando da execução do projeto previsto nas planilhas iniciais constatou-se a necessidade de adequar o projeto e aprofundar o poço a fim de se obter a vazão esperada e ideal para o atendimento à população, conforme constatado pelo setor de engenharia da prefeitura.

**Considerando** que reajustados os quantitativos constantes das planilhas e os de fato executados apurou-se um acréscimo no valor do contrato no importe de R\$3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais), considerando os mesmos valores unitários previstos no contrato;

**Considerando** que a administração municipal prima pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em que realiza com os seus prestadores de serviços;


### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado entre as partes do presente instrumento o acréscimo ao valor do contrato original no importe de R\$3.810,00 (três mil e oitocentos reais), passando o valor geral do contrato para o valor R\$38.510,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 24 de outubro de 2018.

  
**Renato de Faria Guimarães**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Juliana Maciel Marinho**  
Engenheira da Prefeitura Municipal de Igaratinga

  
**Leandro de Oliveira Melgaço**  
Loc Aqui Ltda. - Contratado

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

  
**Wellington Amaral Costa de Almeida**  
Procurador Municipal